



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por inexigibilidade do Show Infantil do Mundo Bitá para o Dia das Crianças - 2026 Processo Nº 143.853/2026

Exigência da Lei Federal nº 14.133/2021

Assunto: Contratação direta do Show Musical Infantil Mundo Bitá

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna pública a **contratação direta do Show Musical Infantil Mundo Bitá para o Dia das Crianças que será apresentado na Praça Rui Barbosa no dia 12 de outubro de 2026**, com observância da Lei Federal nº 14.133/21, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.0. Introdução

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) tem entre suas missões democratizar o acesso às artes e às manifestações culturais, com o objetivo de contribuir para a formação, difusão e preservação cultural da cidade de Bauru. Para estimular e valorizar, defender e preservar a cultura visando a realização integral da pessoa humana, a Secretaria de Cultura apoiará o evento Show Musical Infantil Mundo Bitá na Praça Rui Barbosa.

1.2. O show para o Dia das Crianças é um evento tradicional de Bauru. Neste ano de 2026 a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, oferece como apoio a estrutura para shows e contratação de artistas para se apresentarem no evento.

1.3. Trata-se de uma ação da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru com vistas a fomentar a arte, prestigiando o trabalho de personalidade da cena musical infantil da cidade de Bauru.



1.4. Para a população é um meio de prestigiar a arte, o(a) artista de forma coletiva das ações empreendidas pelo poder público, com vistas à promoção de interação e da fruição dos bens culturais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Show Musical Infantil Mundo Bitá é um evento gratuito, assim, a Secretaria Municipal de Cultura, reconhece que o Mundo Bitá, tem a notoriedade necessária para figurar entre as atrações principais das comemorações do Dia das Crianças de Bauru e é reconhecido pelo público não somente infantil como adulto também e pela crítica especializada para o segmento musical infantil.

O acesso do público ao evento é gratuito e no local será realizado festividades que movimentarão recursos financeiros, impulsionando a economia local, bem como do cunho cultural e social, por meio do atendimento de entidades sociais.

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar o Show Musical Infantil Mundo Bitá, com notório conhecimento para tal finalidade e reconhecido regionalmente pela opinião pública, para a realização de um show musical para o evento do Dia da Criança, no dia 12 de outubro de 2026, a partir das 16h, na Praça Rui Barbosa.

3.2. A referida contratação compreende os seguintes serviços:

3.2.1. Show Musical Infantil Mundo Bitá;

3.2.2. Duração do show de 60 minutos;

3.2.3. Banda composta por onze profissionais;

3.2.4. Transporte e alimentação de toda a equipe;

3.2.5. Abastecimento de Camarim;

3.5.5. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais, jornais, TV.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Para realização do objeto descrito neste Termo de Referência, a municipalidade pagará o valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

4.2. A remuneração será efetivada em 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria de Finanças.



5. CONTRATADA

5.1. Conforme estabelece o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a contratação será realizada por pessoa jurídica, representante exclusivo do artista conforme Contrato de Exclusividade, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e demais documentos em anexo.

5.2. Razão Social: A M DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – “QG PRODUTORA”

5.3. CNPJ: 14.139.591/0001-97

5.4. Endereço: Rua Doutor Miranda de Azevedo, 1391 -SP; e Rua Silveira Lobo nº 32, Poço - Recife/PE

5.5. Endereço Eletrônico: qgprodutora@gmail.com

5.6. Responsável pela Empresa: André Marques da Silva

5.7. CPF: 846.693.654-87

5.8. RG: 5.334.824

5.9. Telefone: (11-8164-9920)

5.10. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência:0697-1 – Conta Corrente: 54325-0 ou 54325-X

6 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SHOW

6.1 No que diz respeito à escolha pela contratação do Show Musical Infantil “Mundo Bitá” observa-se que a Secretaria Municipal de Cultura entende que a contratação de artistas decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bauru, vem por meio desta justificar a necessidade de contratação, por meio de processo de inexigibilidade, do renomado Mundo Bitá, para uma apresentação musical infantil na Praça Rui Barbosa, no dia 12 de outubro de 2026 por ocasião das comemorações do Dia das Crianças.

Trata-se de uma ação da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru com vistas a fomentar a arte, prestigiando o trabalho de personalidade da cena musical infantil no país. E também, promover a inclusão e interação da população às comemorações do dia das crianças, que figura como maior evento aberto a população, em destaque ao público infantil.



Para a população é um meio de prestigiar a arte, o(a) artista de forma coletiva das ações empreendidas pelo poder público, com vistas a promoção de interação, da fruição dos bens culturais e da mobilização para uma atividade também de lazer, que fomenta o comércio local da região central da cidade, e a reunião de pessoas da comunidade em local público.

6.2 O município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove em 2026, o show Mundo Bitá, como parte das ações do evento do Dia das Crianças. Trata-se de um momento para as(os) cidadãs(ãos) celebrarem juntos com a administração municipal este dia.

O Mundo Bitá é um trabalho musical infantil na faixa etária de 1 a 6 anos de idade, 100% autoral, brasileiro, super elogiado, e om um público muito expressivo, detentor de 2 dvds de ouro e 2 dvds de platina pela Sony Music Brasil, indicado ao Grammy Latino em 2018, na categoria melhor álbum para crianças.

Possui mais de 16 bilhões de visualizações no youtube e uma poderosa rede de mídias sociais e de divulgação, somando mais de 32 plataformas, incluindo NETFLIX, HBO Max, Discovery Kids, Canal Brasil, Vevo, apps para android e IOS, mobilizando um grande público nacionalmente, além de obter respaldo artístico e parcerias com grandes nomes da música brasileira como: Milton Nascimento, Caetano Veloso, Lulu Santos, Alceu Valença, Carlinhos Brow, Ivete Sangalo, Pitty, Emicida, Nando Reis, que já participaram de gravações e músicas do Mundo Bitá.

O Show do Bitá já foi assistido por mais de 1 milhão de pessoas em todo o Brasil, se destacando como o maior show infantil da atualidade. Dentre as atrações artísticas, totalmente gratuitas voltadas para o fomento da diversidade cultural, entretenimento e reunião de amigos(as) e familiares na Praça Rui Barbosa, o show musical infantil com o nacionalmente conhecido Mundo Bitá figura entre a principal atração infantil de grande porte destinada a todo os públicos.

E em razão da sua notoriedade atestada pelo material disposto no release e de informações constantes no Termo de Referência do Mundo Bitá, como um dos shows infantis mais prestigiado por um grande número de crianças que o admiram, cumprindo o propósito de proporcionar



entretenimento, lazer e cultura à população, a contratação do referido artista é importante e se faz necessária nesse momento.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura, reconhece que o Mundo Bitá, tem a notoriedade necessária para figurar entre as atrações principais das comemorações do Dia das Crianças de Bauru e é reconhecido pelo público não somente infantil como adulto também e pela crítica especializada para o segmento musical infantil.

6.3. Cabe salientar o aspecto da vantajosidade econômica, já que os valores cobrados pela empresa contratada neste processo, AM da Silva Produções Artísticas – QG Produtora, que detém a exclusividade dos artistas em questão, acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo no âmbito local.

6.4. Além disso, o Mundo Bitá é conhecido do público local, o que garante grande popularidade e atende ao perfil do evento para o qual será contratado.

7 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1. Seguem, neste processo, três notas fiscais de serviços já realizados pela empresa com seus respectivos valores praticados:

7.1.1. Contratação por Município de Assis, da cidade de Assis, para apresentação em 02/07/2026. Conforme NF Nº 11, de dois de julho de 2026. Com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

7.1.2. Contratação pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia. Goiânia-GO, para apresentação em 21 de maio de 2026. Conforme NF Nº 07 de 21/05/2026. Com valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ;

7.1.3. Contratação pela Prefeitura Municipal de Paulínia. Paulínia, para apresentação no dia 13 de outubro de 2025. Conforme NF Nº 0385 de 13/10/2025. Com valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);



8. DA VERBA

8.1. A remuneração prevista para este Termo de Referência será proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura:

8.1.1. Dotação: 02.12.00

8.1.2. Vínculo: 01.000.0000

8.1.3. Classificação Funcional: 13.392.0016 2.079

8.1.4. Elemento da despesa: 3.3.90.39.00/22 - Exposições, congressos e conferências.

8.2. Destinação, em conformidade com a legislação vigente nº 7.500/2021, do Plano Plurianual (PPA), sendo que o valor orçamentário total previsto é de **R\$70.000,00 (Setenta mil reais)**;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA SMC

9.1. Proporcionar estrutura adequada para a realização do evento, como palco, som e iluminação, de acordo com o rider técnico apresentado pelo contratado.

9.2. Fornecer equipe de apoio para a produção do evento.

9.3. Fornecer e gerenciar equipes e equipamentos de segurança para contratados e público.

9.4. ECAD

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

10.1. Cumprir as atividades previstas no Objeto deste Termo de Referência.

10.2. Enviar antecipadamente os documentos solicitados pela municipalidade.

10.3. Enviar previamente eventuais necessidades técnicas para o dia do evento.

10.4. Participar da atividade descrita no local, horário e período determinados, de acordo com este Termo de Referência.



11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se no direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quais sejam:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela rescisão unilateral;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DO ADIAMENTO DO EVENTO

12.1. Caso o evento seja cancelado como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela contratada, as partes poderão optar por uma nova apresentação em data a ser agendada consensualmente, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

12.2. Na situação do contratado(a) já estar na cidade de Bauru e o evento for cancelado como consequência de caso fortuito ou força maior, as despesas pertinentes de transporte, alimentação e hospedagem para realização da atividade contratada em uma nova data, passarão a ser de responsabilidade da contratante.

13. RELAÇÃO DE CONTEÚDO

13.1 O presente Termo de Referência conta com os seguintes documentos:



PREFEITURA DE
BAURU

28
Secretaria de Cultura
Av. Nações Unidas, 8-9 - Centro
Bauru/SP

- 13.1.1. - Proposta para contratação;
- 13.1.2. - Comprovação do preço praticado;
- 13.1.3. - Documentos da Empresa e de seus representantes;
- 13.1.4. - Gestores de contrato;
- 13.1.5. - Portfólio;
- 13.1.6. - Minuta de contrato.

Bauru, 26 de agosto de 2026.


Nilson Batista Junior
Agente Cultural
Mat. 27559
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA